



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 011/2018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Bom Jardim de Minas, a partir do mês de junho de 2018, no percentual de **2,68%** (dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA do IBGE no período de 12 meses a partir da vigência da Lei Municipal nº 1.470/2017, compreendendo o período entre abril de 2017 a março de 2018

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo é baseada no art. 37, X, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.470/2017, que asseguram a revisão anual das remunerações dos servidores públicos, observada a iniciativa de cada Poder.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2018.

Bom Jardim de Minas-MG, 18 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal prevê que as remunerações dos servidores públicos somente podem ser fixadas e alteradas por lei específica, e também assegura a sua revisão anual, a fim de conservar o valor real dos salários.

E, segundo a interpretação predominante do art. 37, X, da Constituição Federal, os projetos de lei para concessão de revisão geral aos servidores, assim como aos agentes políticos, deve partir do respectivo Poder em que atuem. Desta forma, cabe ao Poder Legislativo a propositura das leis para aplicação de revisão geral tanto aos vereadores, quanto aos servidores da Câmara.

Rua Liberdade, 270 – Centro – Bom Jardim de Minas – CEP. 37310-000 – Minas Gerais

Tel.: (32) 3292-1107 – (32) 3292-1421 – 0800 030 1100

E-mail: camara@cmbj.mg.gov.br



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

Trata-se de um direito básico de todo trabalhador a manutenção do poder de compra de seu salário, através de uma atualização anual que recomponha o poder aquisitivo corroído pela inflação nos últimos 12 meses.

No presente caso, a Lei 1.470/2017, que fixou os vencimentos dos cargos da Câmara, foi promulgada em 31/03/2017, e então foi considerada, para esta primeira revisão anual, a variação da inflação nos 12 meses subsequentes, ou seja, de abril/2017 a março/2018.

Isto posto, vimos propor a concessão de um reajuste de 2,68% aos vencimentos dos servidores da Câmara, a partir do corrente mês de junho, índice este cujo cálculo está demonstrado no memorial que acompanha esta justificativa.

Com esta revisão geral, os vencimentos dos cargos da Câmara passarão a vigorar com os seguintes valores:

I – Secretária Geral:	R\$ 1.926,08;
II – Assistente de Gabinete:	R\$ 1.236,62;
III – Assessor Legislativo:	R\$ 1.236,62;
IV – Auxiliar de Secretaria:	R\$ 1.236,62;
V – Auxiliar de Serviços Gerais:	R\$ 962,11.

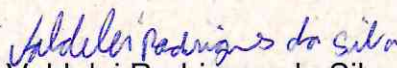
Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

Bom Jardim de Minas, 18 de junho de 2018.

Autoria: Mesa Diretora


Sebastião Flavio de Paula
Presidente


Rita Maria de Almeida
Vice-Presidente


Valdelei Rodrigues da Silva
Secretário



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL (Apuração do IPCA – Memória de Cálculo)

ANO	MÊS	Número-Índice (Dez/93.= 100)	Variação (%)	
			No mês	Acumulado
2017		4.821,69		
	ABR	4.828,44	0,14	0,14%
	MAI	4.843,41	0,31	0,45%
	JUN	4.832,27	-0,23	0,22%
	JUL	4.843,87	0,24	0,46%
	AGO	4.853,07	0,19	0,65%
	SET	4.860,83	0,16	0,81%
	OUT	4.881,25	0,42	1,24%
	NOV	4.894,92	0,28	1,52%
2018	DEZ	4.916,46	0,44	1,97%
	JAN	4.930,72	0,29	2,26%
	FEV	4.946,50	0,32	2,59%
	MAR	4.950,95	0,09	2,68%

Cálculo pelo índice histórico: $(4.950,95 / 4.821,69) = 1,026808 = 2,68\%$



Calculadora do cidadão

Rua Liberdade, 270 – Centro – Bom Jardim de Minas – CEP. 37310-000 – Minas Gerais

Tel.: (32) 3292-1107 – (32) 3292-1421 – 0800 030 1100

E-mail: camara@cmbj.mg.gov.br



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados

Data inicial	04/2017
Data final	03/2018
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0268066
Valor percentual correspondente	2,6806600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 102,68 (REAL)

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>